Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-10737/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19820/2012
PROTOCOLO	:	1268294
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DALTRO FIUZA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	ACOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, FRANGO, LINGUIÇA E OVOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 282.750,00

Considerando que a licitação que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 19.554/2012, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-8897/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.